



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Uruçuca

**PORTARIA 54/2021 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de setembro de 2021**

Designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, **Campus** Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS URUÇUCA*, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23335.250752.2021-76;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores e discente abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos**, no âmbito deste *Campus*:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Professor EBTT	Membro Titular
Josué de Souza Oliveira	1800335	Professor EBTT	Presidente
Luciano Bertollo Rusciolelli	1943261	Professor EBTT	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBTT	Membro Titular
Mariana Araújo Novaes	20180003490	Discente	Membro Titular
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBTT	Membro Titular
Viviane Reis Leporace	1891291	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro Titular

Art. 2º A comissão supracitada terá como atribuição o acompanhamento do plano de ação baseado no relatório da Comissão Própria de Avaliação com vistas a realização do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do **Campus** Uruçuca.

Art. 3º As reuniões da comissão acontecerão no **Campus** Uruçuca ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de **01 (um) ano**, contado a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço [gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG** em 02/09/2021 10:26:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228081

**Código de Autenticação:** 5578d413ae



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222